



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 919 , DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**ESTABELECE NOVO INDEXADOR  
PARA REVISÃO CONTRATUAL.**

**ADEMILSON CONRADO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**Considerando:** A alta variação do indexador IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) e do IGP-DI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna);

**Considerando:** O Comunicado TCE/SC que recomenda a utilização do IPCA em virtude das vedações da Lei Complementar 173/2020;

**Considerando:** A situação Financeira grave que assola o País em virtude da Pandemia;

**DECRETA**

**Art.1º** Fica instituído o indexador IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) como índice oficial de revisão dos contratos de prestação de serviços, convênios e acordos firmados pelo Município com terceiros.

**Art. 2º** Os casos em que porventura o índice IPCA não recomponha os custos e valores necessários à continuidade dos serviços serão analisados pela administração, desde que devidamente comprovados através de planilhas, documentos ou outros instrumentos que demonstrem a veracidade dos fatos.

**Art. 3º** Não havendo acordo entre as partes sobre a revisão dos contratos quanto ao indicador estabelecido neste Decreto, deverá ser dado preferência para novo processo de contratação, observando-se, sempre, a necessidade, oportunidade, conveniência e urgência do objeto do contrato.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**C. Negro, SC, 12 de Janeiro de 2021.**

  
**ADEMILSON CONRADO**

**Prefeito Municipal**

**Registra-se e Publica-se**  
Em, 12 de Janeiro de 2021.